



LEI MUNICIPAL Nº 623/2022

DE 05 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO

Data. 05 / 07 / 2022

para Saraiva

*"Dispõe sobre o reajuste da remuneração constantes dos anexos III e VI da Lei Municipal 608/2021 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, para o exercício de 2022".*

**GE CIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

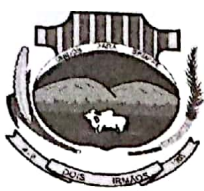
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste dos vencimentos do piso salarial dos profissionais da Educação Básica, constantes do Anexo III, da Lei Municipal nº 608/2021, no percentual de 20% (vinte por cento), com retroativo de **janeiro a junho de 2022**.

**Parágrafo único:** Para a concessão do reajuste previsto no *caput*, o chefe do Executivo baixará ato administrativo, mediante dotações orçamentárias próprias.

**Art. 2º** - A aplicação dos percentuais tratado no *caput* do artigo anterior implicará no realinhamento da tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº 608/2021, considerado para a posição inicial a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, o valor de R\$ 3.463,49 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo VI, da Lei Municipal nº 608/2021, o reajuste dos seus vencimentos no percentual de **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) com retroativo de **janeiro a junho de 2022**, a título de **Data Base**.

**Parágrafo Único.** A aplicação dos percentuais de que se trata o *caput* deste artigo implicará no realinhamento da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 608/2021, considerado para sua posição inicial o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



**Art. 4º** - Os valores retroativos tratados nos Arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, serão pagos em duas parcelas, inseridas na folha dos meses de julho e agosto de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,**  
Estado do Tocantins - TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

**GERCIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 623/2022

DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO III

NÍVEL	CARGOS	HS	REFERÊNCIA - 40 HORAS - EDUCAÇÃO BÁSICA									
			A	B+3	C+3	D+3	E+3	F+3	G+3	H+3	I+3	J+3
I	Ensino Médio na Modalidade Normalista	20	R\$ 1.731,75	R\$ 1.783,70	R\$ 1.837,21	R\$ 1.892,32	R\$ 1.949,09	R\$ 2.007,57	R\$ 2.067,79	R\$ 2.129,83	R\$ 2.193,72	R\$ 2.259,53
		30	R\$ 2.597,62	R\$ 2.675,55	R\$ 2.755,81	R\$ 2.838,49	R\$ 2.923,64	R\$ 3.011,35	R\$ 3.101,69	R\$ 3.194,74	R\$ 3.290,58	R\$ 3.389,30
		40	R\$ 3.463,49	R\$ 3.567,39	R\$ 3.674,42	R\$ 3.784,65	R\$ 3.898,19	R\$ 4.015,13	R\$ 4.135,59	R\$ 4.259,66	R\$ 4.387,45	R\$ 4.519,07
II	Licenciatura Plena ou Bacharel mais complementação pedagógica para docência.	20	R\$ 1.991,51	R\$ 2.051,25	R\$ 2.112,79	R\$ 2.176,17	R\$ 2.241,46	R\$ 2.308,70	R\$ 2.377,96	R\$ 2.449,30	R\$ 2.522,78	R\$ 2.598,46
		30	R\$ 2.987,26	R\$ 3.076,88	R\$ 3.169,18	R\$ 3.264,26	R\$ 3.362,19	R\$ 3.463,05	R\$ 3.566,94	R\$ 3.673,95	R\$ 3.784,17	R\$ 3.897,70
		40	R\$ 3.983,01	R\$ 4.102,50	R\$ 4.225,58	R\$ 4.352,35	R\$ 4.482,92	R\$ 4.617,40	R\$ 4.755,93	R\$ 4.898,60	R\$ 5.045,56	R\$ 5.196,93
III	Requisitos do nível anterior mais Pós Graduação em área do currículo da Educ.Inf. E Fund.	20	R\$ 2.091,08	R\$ 2.153,81	R\$ 2.218,43	R\$ 2.284,98	R\$ 2.353,53	R\$ 2.424,14	R\$ 2.496,86	R\$ 2.571,77	R\$ 2.648,92	R\$ 2.728,39
		30	R\$ 3.136,62	R\$ 3.230,72	R\$ 3.327,64	R\$ 3.427,47	R\$ 3.530,30	R\$ 3.636,21	R\$ 3.745,29	R\$ 3.857,65	R\$ 3.973,38	R\$ 4.092,58
		40	R\$ 4.182,16	R\$ 4.307,63	R\$ 4.436,86	R\$ 4.569,96	R\$ 4.707,06	R\$ 4.848,27	R\$ 4.993,72	R\$ 5.143,53	R\$ 5.297,84	R\$ 5.456,78
IV	Requisitos do nível III mais mestrado ou doutorado em área do currículo da Educ.Inf. E Fund.	20	R\$ 2.195,64	R\$ 2.261,51	R\$ 2.329,35	R\$ 2.399,23	R\$ 2.471,21	R\$ 2.545,34	R\$ 2.621,70	R\$ 2.700,36	R\$ 2.781,37	R\$ 2.864,81
		30	R\$ 3.293,45	R\$ 3.392,26	R\$ 3.494,03	R\$ 3.598,85	R\$ 3.706,81	R\$ 3.818,02	R\$ 3.932,56	R\$ 4.050,53	R\$ 4.172,05	R\$ 4.297,21
		40	R\$ 4.391,27	R\$ 4.523,01	R\$ 4.658,70	R\$ 4.798,46	R\$ 4.942,42	R\$ 5.090,69	R\$ 5.243,41	R\$ 5.400,71	R\$ 5.562,73	R\$ 5.729,61

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO  
gabinete@doisirmaos.to.gov.br - Fone: (63) 3362.1228





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS  
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO  
ADM. 2021-2024



LEI MUNICIPAL Nº 623/2022

DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO VI

TABELA SALARIAL: EFETIVO-QUADRO TRANSITÓRIO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-VIGIA-AGENTE DE APOIO E FOMENTO NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-MERENDEIRA-SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR-MOTORISTA.

NÍVEIS	CLASSES										
	A	B+3	C+3	D+3	E+3	F+3	G+3	H+3	I+3	J+3	K+3
Nível I - Ensino Fundamental	R\$1.212,00	R\$1.248,36	R\$1.285,81	R\$1.324,39	R\$1.364,12	R\$1.405,04	R\$1.447,19	R\$1.490,61	R\$1.535,33	R\$1.581,39	R\$1.628,83
Nível II - Ensino Médio	R\$1.312,10	R\$1.351,46	R\$1.392,01	R\$1.433,77	R\$1.476,78	R\$1.521,08	R\$1.566,72	R\$1.613,72	R\$1.662,13	R\$1.711,99	R\$1.763,35
REAJUSTE DE 10,16 %											

TABELA SALARIAL: EFETIVO-QUADRO PERMANENTE-TÉCNICOS; TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA-TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS-TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR-TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR

NÍVEIS	CLASSES										
	A	B+3	C+3	D+3	E+3	F+3	G+3	H+3	I+3	J+3	K+3
Nível I - Profissionalizante	R\$1.508,93	R\$1.554,20	R\$1.600,82	R\$1.648,85	R\$1.698,31	R\$1.749,26	R\$1.801,74	R\$1.855,79	R\$1.911,47	R\$1.968,81	R\$ 2.027,88
Nível II - Graduação	R\$1.810,72	R\$1.865,04	R\$1.920,99	R\$1.978,62	R\$2.037,98	R\$2.099,12	R\$2.162,09	R\$2.226,96	R\$2.293,77	R\$2.362,58	R\$ 2.433,46
Nível III - Pós-graduação	R\$2.263,39	R\$2.331,29	R\$2.401,23	R\$2.473,27	R\$2.547,47	R\$2.623,89	R\$2.702,61	R\$2.783,68	R\$2.867,19	R\$2.953,21	R\$ 3.041,81
REAJUSTE DE 10,16 %											

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO  
[gabinete@doisirmaos.to.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.to.gov.br) - Fone: (63) 3362.1228



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração constantes dos anexos III e VI da Lei Municipal 601/2021 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, para o exercício de 2022".

O presente projeto de lei dispõe sobre o pagamento retroativo de valores devidos aos servidores da Educação Básica, bem como o reajuste para o exercício 2022, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso X, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e artigo 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000.

O art. 37, inciso X da Constituição da República, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19/98 dispõe que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso".

Diante do interesse público em cumprir as disposições constitucionais e concessão de direitos aos servidores públicos, bem como de ter e manter nos quadros da Prefeitura servidores de alto nível de qualificação, conto com o apoio dos nobres pares para a apreciação da propositura.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.



**GERAIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal.